

ANEXO IV
ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS EM TEMPO INTEGRAL
MATRIZ CURRICULAR EM TEMPOS DE 50 MINUTOS – TEMPO INTEGRAL
Dias Letivos – 200
Semanas letivas – 40

COMPONENTES CURRICULARES			ENSINO FUNDAMENTAL II		
			6º ao 9º Ano		
			Semanal	Anual	
CURRÍCULO BÁSICO	Base Nacional Comum	Língua Portuguesa	6	240	
		Matemática	6	240	
		Ciências Naturais	4	160	
		História	3	120	
		Geografia	3	120	
		Educação Física	2	80	
		Arte	2	80	
		Ensino Religioso	1	40	
		Estudo Dirigido	3	120	
	Parte Diversificada	Língua Estrangeira Moderna	2	80	
		Educação Musical	1	40	
		Filosofia	1	40	
		Optativas	6	240	
		Carga Horária Subtotal		40	1600
		Intervalos, desjejum, refeição e lanche da tarde (sem acompanhamento do professor)		14	560
Carga Horária em termos de Tempos		54	2160		
Carga Horária em termos de Horas		45h	1800h		

Observações:

A Educação Integral será oferecida nas Unidades Escolares Municipais pelo cumprimento do currículo básico para o Ensino Fundamental, obedecendo ao decreto 23.772 de 02 de janeiro de 2013, enriquecida pela realização de projetos/atividades pedagógicas, em atendimento as orientações da LDB 9394/96, das Diretrizes Curriculares Nacionais (Resolução CNE/CEB nº07 de 14 de dezembro de 2010) e da Secretaria Municipal da Educação – SMED, considerando o aluno como um ser multidimensional, dotado de estrutura física, mental, emocional. A carga horária é administrada em tempos de 50 minutos.

Ensino Fundamental II - 6º ao 9º ano de escolarização.

- 1- O currículo deverá ser composto de uma Base Comum e da Parte Diversificada, ambas integradas e articuladas aos Aspectos da Vida Cidadã (Saúde, Sexualidade, Vida Familiar e Social, Meio Ambiente, Trabalho, Ciência e Tecnologia, Cultura e Linguagens) com as Áreas do Conhecimento;
- 2- Serão incluídos na Parte Diversificada Língua estrangeira Moderna, Educação Musical, Filosofia e Optativas;
- 3- O ensino de Artes contemplará três linguagens artísticas: artes visuais, teatro e dança;
- 4- Língua Estrangeira Moderna que poderá ser Inglês ou Espanhol, a critério da Unidade Escolar;
- 5- A Educação Musical é obrigatória na Educação Básica, conforme a Lei 11.769/2011;
- 6- As Optativas serão de escolha da Unidade Escolar, considerando as necessidades e desejos da clientela;
- 7- A Filosofia, importante componente curricular, fomenta no aluno a prática da reflexão, do conhecimento, da crítica, da interação com os saberes subjetivos da existência humana, da verdade, dos valores morais e estéticos, da mente e da linguagem para a cultura da paz;
- 8- As Unidades Escolares devem observar a demanda das disciplinas da Parte Diversificada oferecida em sua escola, para proceder de forma correta na distribuição de carga horária de 1800 horas nos Históricos Escolares, carga horária esta que inclui como tempo pedagógico o período de desjejum, lanche e refeição;
- 9- A escola de tempo integral oferecerá 8 tempos de aula diários;
- 10- O desjejum e o lanche terão duração de 30 minutos cada no início e final do dia letivo, respectivamente;
- 11- O almoço terá duração de 1 hora e será oferecido após o 4º tempo de aula;
- 12- Serão oferecidos dois intervalos de 10 minutos, um após o 2º e outro após o 6º tempo de aula.